

Nº 127 - DOE – 05/07/2024 – p.122

SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 159, DE 4 DE JULHO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Bauru nos termos especificados, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- a decisão proferida em ação judicial – processo nº 10010903-05.2021.8.26.0071;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal, para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde e no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do SUS serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;

- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4, inciso VI - a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Autorizo o repasse de recurso no montante de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), que serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bauru, conforme acordo firmado junto ação judicial - processo nº 10010903-05.2021.8.26.0071.

**Artigo 2º** - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste adicional para as ações e serviços de saúde, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0930.6547.0000 CONCESSAO DE SUBVENCOES A PREFEITURAS.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas para efeito de prestação de contas, em destaque.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.